

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01880/2022

DATA: 20/06/2022

PROCESSO Nº 04901126/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa PAQUETA CALCADOS LTDA - EM RECURERACAO JUDICIAL, estabelecida na AV ANTONIO BRAGA DE AZEVEDO, 00407, bairro SAO FRANCISCO, PENTECOSTE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.098.983/0007-07 e CGF nº 06.690.169-3, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	39211390	LAMINADO SINTÉTICO DE POLIURETANO, ALVEOLAR, COM BASE COAGULADA, REVESTIDO EM UMA DAS FACES COM MATERIAL TÊXTIL, COMPOSIÇÃO DE POLIURETANO 40% E POLIÉSTER 60%, LARGURA DE 1,42M E ESPESSURA DE 1,3MM, GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE G/M², UTILIZADO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS, SENDO: 1,3MM ECO SOFT FW22, COLOR:A0QM CORE BLACK

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

